



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de Lei Nº/2022

SÚMULA: "Assegura a todos os usuários do sistema de saúde no município de Campo Largo a sua inclusão junto à base de dados do serviço de saúde municipal por meio de prontuário eletrônico integrado".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado a todos os usuários do sistema de saúde no município de Campo Largo a inclusão aos serviços municipais de saúde por meio de um software que integre uma base de dados do município, com apfidão para gerar um prontuário eletrônico integrado.

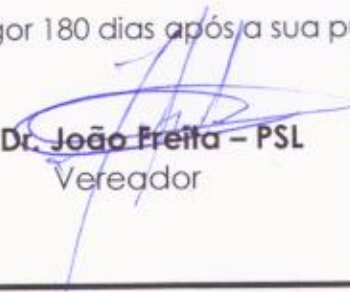
§ 1º - O software deverá abranger todos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde; Unidades de Pronto Atendimento; Centro Médico, Centro de Saúde da Família e Hospitais Públicos.


§ 2º - O prontuário eletrônico integrado deve estar acessível ao médico no momento de consulta, dando a ele o histórico clínico do paciente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, dentro do prazo fixado pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.


Dr. João Freita - PSL
Vereador

417/22
23/02/2022




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A integração de um prontuário eletrônico em todo município, possibilitando acesso a ele de forma on-line, permite ao poder público sempre evoluir no sentido de criar prestação de serviços cada vez mais humanizado e com menor custo ao usuário.

É uma forma mais simples de oferecer o serviço público de saúde e a melhor forma de atender a população em tempos digitais, época em que tudo está conectado e acessível. E a prestação dos serviços públicos precisa ser disponibilizada tanto quanto possível por meios digitais integrados e de fácil acesso, promovendo assim a prestação dos serviços relacionados a saúde de forma mais eficaz.

O prontuário do paciente é definido pelo Conselho Federal de Medicina como sendo: "O documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo (Resolução no 1.638/2002) e considerado de elaboração obrigatória pelo Código de Ética Médica (Artigo 69)."

O projeto facilita significativamente o trabalho do médico, pois ter no momento da consulta todas as informações da vida clínica do paciente gera maior segurança e agilidade para um diagnóstico mais assertivo.

Tal melhoria constitui meio adequado de integralizar toda uma gestão relacionada a saúde, promovendo um melhor acesso, buscando um menor custo e maior efetividade da prestação do serviço público, oferecendo transparência, e efetivando direitos já estabelecidos por nosso ordenamento jurídico Constitucional.

Este Projeto de Lei pretende instituir direito ao acesso ao prontuário eletrônico integrado de modo que possa abranger na medida do possível, todos serviços prestados pelas Unidades básicas de saúde; unidades de pronto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

atendimento; centro de saúde da família e hospitais públicos, isso, por meio de um software que integre todo sistema.

Diante do exposto, peço aos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto, o que contribuiria para a melhoria da assistência dos usuários do serviço de saúde no Município de Campo Largo.



Dr. João Freita – PSL
Vereador